EDITAL NRCA N.º 15/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o período de 23 de novembro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027 para o processo de Transferência Interna para os discentes dos cursos de graduação dos *campi* da FAE Centro Universitário.

§1º Entende-se por Transferência Interna o procedimento de mudança de *campus* e/ou de curso entre os *campi* da FAE Centro Universitário, desde que haja a existência de vagas para o curso/*campus* de destino.

§2º A Transferência Interna é disponibilizada aos discentes que possuam vínculo com a FAE Centro Universitário.

§3º Os discentes interessados em participar do processo de Transferência Interna deverão verificar as compatibilidades da matriz curricular do curso no qual estão inseridos e da matriz curricular do curso para qual pretendem transferir-se, tomando ciência das singularidades de cada uma.

§4º Os discentes dos *campi* da FAE Centro Universitário interessados em solicitar a Transferência Interna deverão requerer pelo FAE *Connect,* menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Diversos, protocolo Requerimento de Transferência Interna disponível até às 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2027.

§5º Os discentes que possuam interesse em solicitar a Transferência Interna e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura a partir de 18 de novembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027 pelo protocolo disponível no FAE *Connect,* menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Solicitações Acadêmicas, Reabertura de matrícula, sendo que, após o deferimento da solicitação de reabertura será disponibilizado o protocolo de transferência interna.

Art. 2º Para Transferência Interna de discentes que possuem benefícios, ficam definidas as seguintes regras:

I. Bolsa ProUni: limitada a uma única transferência durante a vida acadêmica, o discente deverá observar as regras do Manual do Bolsista disponível no site do Ministério da Educação – MEC e também as demais orientações dispostas no http://prouniportal.mec.gov.br, que define a obediência inclusive do prazo de utilização da bolsa de acordo com o novo curso escolhido e que sejam cursos de área afim, sendo que para esta possibilidade de transferência, o discente deve ter cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso originalmente aprovado;

Esse documento foi assinado por Everton Drohomeretski. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/WM6LG-PUYJ7-C2R83-7HHJS

II. Na transferência interna não será possível utilizar a bolsa do ProUni para os cursos de Ciências de Dados para Negócios, Mercado Financeiro, Relações Internacionais e Ciência da Computação do *Campus* Curitiba e para Psicologia do *Campus* São José dos Pinhais, pois esses cursos não estão disponíveis no sistema SisProuni;

III. Parcelamento Acreditar: limitado a uma única transferência durante a vida acadêmica do discente, com a condição de que tenha cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso originalmente contratado, mediante assinatura de Aditivo ao Contrato, estando ciente da possível alteração no valor contratado para o semestre vigente.

Parágrafo único. Para obter mais informações sobre o processo de Transferência Interna relacionadas aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo *e-mail:* bolsasefinanciamentos@fae.edu.

Art. 3º A solicitação do discente será analisada observando os critérios mencionados a seguir:

I. Disponibilidade de vagas remanescentes no respectivo curso e/ou turno;

II. A matrícula em disciplinas para o 1.º semestre letivo de 2027 estará condicionada à oferta de vagas para o período e turno de enquadramento no curso de destino;

III. Caso o discente opte por cursos ofertados no Processo Seletivo do 1.º semestre letivo de 2027 em que não ocorra a abertura de turma, a solicitação de Transferência Interna deferida concederá ao discente a opção de escolher outro curso ou ser reconduzido ao seu *campus*/curso de origem;

IV. As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

Art. 4º O discente poderá inscrever-se uma única vez para Transferência Interna no período disposto neste Edital.

Art. 5º Os resultados serão informados a partir de 22 de dezembro de 2026 no *e-mail* indicado pelo aluno nos “Dados Cadastrais” no FAE *Connect*. Em caso de necessidade de atualização dos dados pessoais, o aluno deverá acessar o FAE *Connect*, em Editar Perfil, opção Editar Dados.

§1º Os discentes com as solicitações deferidas receberão um novo Registro Acadêmico (RA), devendo utilizá-lo para efetivar a Matrícula Subsequente no curso do *campus* de destino.

§2º O discente somente será considerado matriculado no *campus* ao qual teve a solicitação deferida, após efetivar a Matrícula Subsequente. A não realização deste procedimento, implicará na perda e direito à vaga no *campus* desejado, ocasionando a recondução do aluno ao curso/*campus* de origem.

§3º Para as solicitações de Transferência Interna deferidas, o boleto referente à primeira parcela da semestralidade do 1.º semestre letivo de 2027 poderá sofrer alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

Esse documento foi assinado por Everton Drohomeretski. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/WM6LG-PUYJ7-C2R83-7HHJS

Art. 6º As análises curriculares serão realizadas pelas coordenações de curso, respeitados os termos da Resolução CONSUN n.º 06/2025 que regulamenta o aproveitamento de estudo para os cursos de graduação da FAE Centro Universitário, disponível no *site* da FAE, em Sobre a FAE, Normas e Legislação.

Art. 7º O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

***Campus* Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba, Paraná**	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2ª a 6ª feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2105-9810	**CENTRAL DE COORDENAÇÃO** 2ª a 6ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 *WhatsApp:* (41) 99277-7200

***Campus* São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná**	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2ª a 6ª feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2117-9800	**CENTRAL DE COORDENAÇÃO** 2ª a 6ª feira: 12h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 *WhatsApp:* (41) 99277-7200

Setor de Cobrança: Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo *e-mail*: contatofinanceiro@bomjesus.br.

§1º A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º No período de recesso acadêmico (conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico) o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

Art. 8º Ao inscrever-se, o discente aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 10 de novembro de 2026.

Electronically signed by:
Everton Drohomeretski
CPF: ***.147.189-**
Date: 11/11/2026 9:18:20AM -03:00

Everton Drohomeretski
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Esse documento foi assinado por Everton Drohomeretski. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/WM6LG-PUYJ7-C2R83-7HHJS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WM6LG-PUYJ7-C2R83-7HHJS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Everton Drohomeretski (CPF ***.147.189-**) em 11/11/2026 09:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.183.205.82	Geolocalização Lat: -25,438593 Long: -49,272601 Precisão: 79 (metros)
Autenticação Email verificado	everton.drohomeretski@fae.edu

WP+wQojjwreOQ2aqLyq/XmsZfvIaihdCbWDZLI38JNo=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/WM6LG-PUYJ7-C2R83-7HHJS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate